

PORTARIA Nº 142/2019
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor que especifica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a notícia de irregularidade no serviço público deve ser apurada de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a administração pública deve zelar para que seus servidores cumpram **com** os deveres funcionais inerentes à função que desempenhada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 505/2010, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora ROSANA BENTO REIS DE CARVALHO, matrícula nº 287, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de educação, para apuração de situação de inassiduidade habitual ao trabalho.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo anterior deverá ser conduzido pela Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar, abaixo nomeada:

- PRESIDENTE – David Pinheiro Benevides, Procurador Geral do Município;
- SECRETÁRIO – Maria das Graças de Carvalho, servidor efetivo;
- MEMBRO – Francimeire Maria de Carvalho Martins, servidor efetivo.

Art. 3º. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, na forma disciplinada pelo 155 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010.

Art. 4º. Este PAD deverá ser finalizado no prazo de máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. As reuniões da Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar deverão ocorrer na Sala de Reunião da sede da Prefeitura Municipal, a qual fica localizada na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Simões/PI.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 07 de junho de 2019.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49